



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1166 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Passa a denominar-se Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo a via antes denominada Avenida da Universidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo a via antes denominada Avenida da Universidade, situada no bairro Jerônimo de Medeiros Prado, que tem seu início junto a Universidade Estadual Vale do Acaraú e seu término na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida avenida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2012.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


VISTO
Município de Sobral
Roque Hudson Ursulino Pontes
Procurador Adjunto
VOAB/CE/17717



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1038/12
Ref. Projeto de Lei nº 1474/12**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Passa a denominar-se Avenida Padre Francisco Sadoc de
Araújo a via antes denominada Avenida da Universidade.”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-
nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2012.**


**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**


VISTO
Município de Sobral
Rua Henrique Hudson Ursulino Pontes
Procurador Adjunto
OAB/CE 17717